

Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 - Centro - CEP: 79.720-000 CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 82/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Órgão: Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 366 03.014.10.304.0007.2012.3.3.90.36.1.600 60 000 00

Sub-Total: 60.000,00

Total Parcial Suplementado: 60.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

60.000,00 Cód. red.: 262

03.014.10.301.0007.2009.3.1.90.11.1.800

Sub-Total: 60.000,00 Total Parcial Reduzido: 60.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 25 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Prefeita Municipal

Data: 25/03/2025 12:34:09 Página: 1 de 1 Emitido por: HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO